

Edital de Convocação nº 02/IFSC/2026/1
Câmpus Xanxerê



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/IFSC/2026/1

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e a Prefeitura Municipal de Xanxerê torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo de convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica.

1. CRONOGRAMA

19/02 a 27/02/2026	Matrícula dos candidatos convocados https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/415861?lang=pt-BR
25/02/2026 (Turma A) 27/02/2026 (Turma B)	Início das aulas

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas	Carga horária
Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica	60	Estar regularmente matriculado na rede de ensino básico	Vespertino	IFSC – Câmpus Xanxerê Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza	80h

3 MATRÍCULA

3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato convocado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

3.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 A matrícula dos candidatos convocados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

3.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do formulário de matrícula disponível no item 3.3.1, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

3.2.2.1 No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus Xanxerê, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

3.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.2.4 O candidato convocado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.5 O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.3.1 Os candidatos convocados deverão, no ato da matrícula, enviar em arquivos digitalizados, utilizando o formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/415861?lang=pt-BR>, os seguintes documentos, conforme cronograma do item 1 deste edital:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** para o curso (conforme estabelecido no quadro do item 2 deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

3.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.3.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

3.3.5 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.2 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

4.3 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.4 O Câmpus divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê.

Xanxerê, 18 de Fevereiro de 2026
Ricardo Zanchett
Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Turma A	
1.	ANDREI MORAES GAUNA
2.	BIANKA PEREIRA DA SILVA
3.	BRENO GABRIEL GARBIN
4.	CAETANO FERREIRA DE MIRANDA
5.	CELSO VITOR DE MOURA
6.	FABRIZZIO RODRIGO GUEVARA CEDENO
7.	GABRIEL ANTÔNIO BORTOLOTTO
8.	GABRIEL DE MENEZES DE OLIVEIRA
9.	GUILHERME ALVES DE MELLO
10.	ISABELY VICTORIA DE EURIK ROSA
11.	KARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
12.	KETLIN BANDEIRA COFF
13.	LUIZA VITÓRIA BULLE
14.	MARCIO GABRIEL ZAMPIERI
15.	MARIA EDUARDA WALTER PERCIO
16.	NAOMI APARECIDA FRITH
17.	PAULA LOPES DE QUADROS
18.	RAYSSA VITÓRIA DE LIMA SOARES
19.	STEFANY KEMILY DOS SANTOS
Turma B	
20.	ALEXIA PORTO DE ASSIS
21.	ANNA KLARA RISSI OLIVEIRA DE LIMA
22.	DANIELLE SILVANO LEMES
23.	DIOGO JUNG DE LARA
24.	DIORGELIS RODRIGUEZ
25.	EDUARDO PEREIRA HOINOSKI
26.	ERIK SAMUEL DE ALMEIDA DA SILVA
27.	FELIPE MASCHIO
28.	ISABELI CRISTINA FAÉ
29.	JHENIFER INEIA DA SILVA
30.	JÚLIA BUENO MARINHO DE MELLO
31.	KAUE HENRIQUE RODRIGUES
32.	LAURA ESTEFANI GIACOMINI
33.	LAURA MEDEIROS DE ALMEIDA
34.	LAVÍNIA DE ARAGÃO
35.	LEONARDO GASPARETTO DOS SANTOS
36.	LUIZ FERNANDO DO SANTOS GOMES
37.	NATANAEL SILVA DOS SANTOS
38.	PEDRO EMANUEL BRUM
39.	QUETLIN VITÓRIA BARBIERI
40.	RAFAEL FERREIRA
41.	SAMUEL SILVESTRE DA PAZ
42.	VALENTINA BOITO DA SILVA
43.	VITÓRIA MARIA FLORÊNCIO
44.	YASMIN SOPHIA DOS SANTOS DE SOUZA

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link